

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ



Oficio nº 038/2022 - Setor de Licitações

Marmeleiro, 07 de julho de 2022.

Ao Procurador Jurídico, Sr. Ederson Roberto Dalla Costa

**Assunto:** Exequibilidade da empresa INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº11.328.040/0001-83.

Considerando, que na data de 29 de junho de 2022, as 09 horas, aconteceu a sessão pública, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado na velocidade de 300Mbps, simétrico (upload de 300Mbps e download de 300Mbps) e fornecimento de link não dedicado na velocidade de 550Mbps, assimétrico (upload até 550Mbps e download de 550Mbps), atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

Considerando que a empresa INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº11.328.040/0001-83, foi vencedora do certame.

Considerando que a empresa INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº11.328.040/0001-83, vencedora do item 02-R\$ 1.104,00, apresentou descontos de 83%.

Considerando que ainda em Sessão Pública, como as empresas apresentaram descontos muito elevados, a Pregoeira solicitou que as empresas comprovassem a exequibilidade das propostas, devendo apresentar as provas que fundamentam as propostas ofertadas, até a data de 01 de julho de 2022, as 10 horas, do qual a mesma enviou a documentação.

Considerando que os documentos apresentados foram insuficientes para demostrar a exequibilidade, como demostra Oficio nº009/2022 – Divisão de Contabilidade.

Considerando que em Sessão Pública, soliciou-se a licitante INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA, apresentação de novos documentos que demostrasse a compatibilidade com o valor de mercado em conformidade com a lei de Licitações, até a data de 06/07/2022 as 09h. Do qual a mesma enviou a documentação.

Considerando que a documentação apresentada foi encaminhada para o Contador, Sr. Waldir Luiz Linzmeyer Junior, e o mesmo emitiu sua análise conforme Oficio nº 010/2022 – Divisão de Contabilidade.

Desta forma, solicitamos para que o Procurador Jurídico se manifeste sobre a exequibilidade das propostas, com base na documentação apresentada pelas empresas (fls.209 a 220) e o Ofício nº 010/2022 — Divisão de Contabilidade, de modo a fornecer elementos que tragam segurança jurídica às ações da Pregoeira e Comissão de Apoio diante do pedido apresentado;

Sem mais para o momento apresento protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Franciéli de Oliveira Mainardi Pregocita